



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



TERMO DE CANCELAMENTO

Eu, **FRANCISCO LEANDRO DA SILVA SALES**, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação /Pregão da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara/CE, designado pela **Portaria Nº. 0202004/2022, de 02 de fevereiro de 2022**, fazendo uso de minhas atribuições legais, apresento as justificativas para o cancelamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.28.01 CP**.

O presente certame tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

No dia 30 de março de 2023, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE publicou o Edital do referido procedimento **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.28.01 CP**, na imprensa oficial e jornal, designando o dia 08 de maio de 2023, às 09:00h, para abertura dos trabalhos com recebimento dos envelopes e demais atos.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal de garantir a isonomia, lisura e transparência do certame, garantindo a busca da melhor proposta de mercado que atenda as reais necessidades do Município;

CONSIDERANDO que o **CANCELAMENTO** da licitação, quando antecede a homologação e adjudicação, não enseja contraditório;

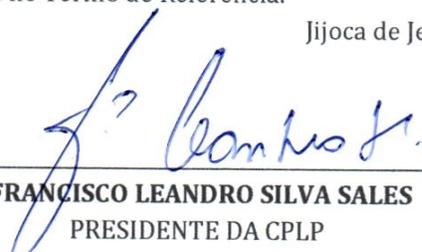
CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473/STF, a qual convém transcrever: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO a necessidade de adequações no projeto, em razão das atecnia constatadas, pelo Responsável Técnico competente que elaborou o referido projeto.

Diante disso, a fim de trazer menor prejuízo a Administração Pública, faz-se necessário o reconhecimento das cinco constatas pelo Responsável Técnico.

DECIDO, por promover o **CANCELAMENTO** do presente procedimento licitatório, devendo um novo ser efetuado quando o projeto estiver corretamente formulado. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.28.01 CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 05 de maio de 2023.


FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
PRESIDENTE DA CPLP